Docusign Envelope ID: AB1B8B9F-28EB-438A-BB6F-6B53DC277FBC

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO SALINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº: 56.009.124/0001-92

("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, a **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.** sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.170, expedido pela CVM em 12 de agosto de 2016 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **SALINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.009.124/0001-92 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

I. O Fundo foi constituído mediante Instrumento Particular de Constituição ("IPC"), na data de 19 de julho de 2024, contudo, por erro material, constou no documento que a quantidade de cotas e valor mínimo da oferta seriam de 200 (duzentas) cotas parfazendo o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Ocorre que, os valores corretos são: mínimo de 5 (cinco) cotas perfazendo o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de emissão. Desta forma, resta alterada a referida informação com a finalidade de corrigir o erro material, e deixar o fundo em conformidade.

II. A Administradora deseja alterar a referida informação com efeitos retroativos desde a data de constituição do Fundo, para que conste da maneira correta.

RESOLVE:

a) Por meio deste instrumento, ajustar as informações relativas à quantidade mínima de cotas e valor mínimo de emissão do Fundo, buscando alcançar seus efeitos retroativos desde a data de constituição do Fundo em 19 de julho de 2024, passando a constar da seguinte forma:

- Número mínimo de Cotas a serem ofertadas: 5 (cinco) cotas.
- Valor unitário da cota na primeira integralização: R$ 1.000,00 (mil reais).
- Valor mínimo desta emissão: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

b) Consignar as informações contidas e alteradas através deste Instrumento, na forma do Regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: AB1B8B9F-28EB-438A-BB6F-6B53DC277FBC

Sendo assim, assina o presente instrumento para um único propósito e efeito.

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

DocuSigned by:
Ramon Pessoa Dantas
16C0A499FF7B4CB...

REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora